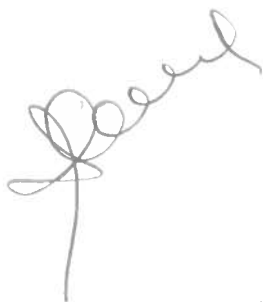


PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO REFERENTE A UM TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIATURA EM JURISTA).

Aos três dias do mês de janeiro do ano 2020, pelas dez horas, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, área de atividade jurista para o Departamento de Administrativo, Jurídico e Financeiro, constituído pelos seguintes elementos: Presidente do Júri, Drº José Manuel Ribeiro Leão, Diretor do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, Maria Fernanda Ribeiro Monteiro, Chefe de Gestão Administrativa, em regime de substituição, e Ana Maria Moreira Leal, chefe de Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, em regime de substituição, na qualidade de vogais, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) , com o Código da Oferta : 0E201910/0440, em conformidade com o artigo 21º da, Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, poderiam candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Depois de analisados minuciosamente os processos de candidatura, deliberou, por unanimidade, admitir ao procedimento concursal os seguintes candidatos:

Adélia Oliveira Seabra
Ana Carina Valente Cabral
Ana Catarina Correia Lobão
Ana Cristina Pinto Couto
Ana Isabel Gonçalves Pinto
Ana João Machado Teixeira
Ana Marina Silva Ribeiro
Ana Patrícia Cruz Duarte
Ana Paula Henriques Leite Monteiro
Ana Paula Lopes Pereira Couto
Ana Paula Soares Freitas
André Teixeira Pinto Mesquita
Andreia Sofia Costa Machado
Arminda Marisa Dias Rocha Cruz
Bruno Filipe Lourenço Torrado
Carlos Norberto Nunes Martins
Carlos Orlando Costa Marinho
Catarina Lurdes Magalhães Silva
Cátia Daniela Alves Couto
Cátia Daniela Ferreira Silva Coelho
Cátia Rafaela Teixeira Santos
Cláudia Lídia Gomes Andrade Rocha Nunes



Município de
Paços de Ferreira
Câmara Municipal

Diva Marta Alves Pinto
Eduardo Manuel Brito Cunha Noronha Ozório
Fátima Alexandra Carneiro Correia
Filipa Alexandra Cunha Almeida
Filipa Cristina Nunes Miranda
Filipa Daniela Correia Pina
Francisco Gomes Gaspar
Georgina Maria Ribeiro Silva
Gonçalo Maria Carvalhas de Serra e Silva
Gonçalo Rafael Carvalho Abrantes Santos Cruz
Hélder Madureira Leão Ferreira
Helena Ferreira Soares
Helena Sofia Ferreira Saldanha
Inês Abreu Coutinho Antas Martins
Inês Ornelas Fouto Varela
Ivo Alexandre Neves Moreira Pissaro
Jéssica Jesus Dias Ferreira
Joana Daniela Alves Pinto
Larissa Carolina Hilário Messias
Letícia Guimarães Mesquita Pinto
Lígia Maria Costa Santos
Luciana Margarida Ferreira Dias
Luís Paulo Rocha Torrealba
Magda Lemos Martins
Manuel José Barbosa Gomes
Maria Antónia Moreira Lopes
Maria Beatriz Franco do Carmo Rodrigues Liberal
Maria Carla Alvaro Gomes Rocha
Maria Cristina Andrade Rolo Pinheiro Coelho da Fonseca
Maria Inês Leite Bessa Ferreira
Marta Isabel Ferreira Silva
Mauro Xavier Cristão Gabriel
Miguel Fernando Ferreira Oliveira
Milton Sérgio Alves Brochado
Palmira Cristina Ferraz Mendes
Patrícia Maria Gomes Freitas
Paulo Jorge Silva Carvalho
Pedro Daniel Santos Nicolau Inês
Pedro Filipe Sousa Aguiar
Raquel Maria Ruas Oliveira
Rita Teixeira Reis Almeida
Sandra Belém Martins Rocha
Sandra Isabel Pereira Oliveira



Sandra Manuela Ferreira Camilo
Sara Beatriz Teixeira Silva
Sara Filipa Antunes Delgado
Sara Rocha Dias
Sílvia Daniela Moreira Oliveira
Sofia Manuela Pereira Moura Dias Martins
Sónia Alexandra Miranda Pinto Correia
Sónia Maria Ferreira Monteiro
Susana Marta Velhote Martins Belo Silva Gomes
Susana Micaela Rasteiro Figueiredo
Susana Patrícia Martins Pereira
Tânia Gregório Marques
Tânia Machado Brito
Teresa Marta Correia Sousa Raposo
Vânia Patrícia Lemos Martins

É intenção do júri excluir os seguintes candidatos:

Ana Catarina Costa Fernandes a) e b)
Andreia Filipa Carvalho Sousa a)
Andreia Manuela Castro Pedrosa b)
Bruna Sofia Parente Sampaio a)
Filipa Andreia Neves Leal a)
Helena Luísa Leal Pacheco a)
Laila Morgana Coutinho Cruz c)
Luís Miguel Ferreira Silva a)
Maria Eduarda Pinto Bessa Ferreira a)
Maria José Carneiro Santos a)
Regina Maria Dias Pedroso a)
Rui Filipe Moreira Vieira a)
Tiago José Rocha Pinto a)

- a) Excluída por não comprovar possuir licenciatura nos termos do ponto 6.1 do aviso de abertura de procedimento concursal comum publicado na BEP nº 0E201910/0440 .
- b) Excluído por não respeitar o formulário de candidatura obrigatório nos termos do ponto 7 do aviso de abertura de procedimento concursal comum publicado na BEP nº 0E201910/0440 .
- c) Excluídos por não apresentar documento comprovativo das suas habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras pela legislação portuguesa aplicável, nos termos de ponto 6.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP com o código de Oferta OE201910/0440.



Para o efeito fixou o prazo de 10 dias úteis, para que os mesmos se pronunciem sobre o que se lhes oferecer quanto aos motivos apresentados pelo júri.

Métodos de seleção :

a) Provas de conhecimentos, destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A Prova de Conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, com consulta e efetuada em suporte de papel, e pode ser composta por questões de desenvolvimento, questões de escolha múltipla e de questões diretas, terá a duração de uma hora e meia (uma única fase), e versará sobre a legislação/bibliografia/temáticas abaixo descritas, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

A Prova de Conhecimentos versará sobre a seguinte legislação:

- Lei nº 1/2005, de 12 agosto – Constituição da República Portuguesa;
 - Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;
 - Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação – Regime jurídico das Autarquias Locais;
 - Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo;

 - Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
 - Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública;
 - Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação – Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - Lei nº 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação- Lei de Organização e processo do tribunal de Contas.
 - Lei nº 50/2018, de 16 de agosto- Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais;
 - Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, artº 237º a 257º (Férias e faltas), na sua atual redação- Código do trabalho;
 - Decreto- Lei nº 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação- Medidas de Modernização Administrativa;
 - Lei nº 26/2016 de 22 de agosto;
 - Regulamento Geral de proteção de Dados.
 - Decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho (artigos 16º a 22º e 29º) – Regime de Realização de Despesas Públicas com Locação e Aquisição de Bens e Serviços;
- b) Avaliação psicológica destinada a avaliar se, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido;
- c) Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e será obtida através dos seguintes parâmetros:



Motivação e Interesse, Capacidade de Expressão e Comunicação, Responsabilidade e Compromisso com o Serviço, Experiência Profissional, Sentido Crítico e Clareza de Raciocínio.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: $OF = PC (40\%) + AP (30\%) + EPS (30\%)$ em que: OF — Ordenação Final PC — Prova de Conhecimentos AP — Avaliação Psicológica EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

8.1 — Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular, integrando os seguintes elementos: HAB — Habilitação académica/literária: onde se pondera a titularidade de grau académico/habilitação literária ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Habilitações académicas/literárias de grau exigido à candidatura — 18 valores; Habilitações académicas/literárias de grau superior exigido à candidatura — 20 valores.

Formação profissional: O fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

de 0 a 10 horas de formação — 8 valores;
de 11 a 20 horas de formação — 12 valores
de 21 a 30 horas de formação — 16 valores
de 31 a 40 horas de formação — 18 valores
mais de 41 horas de formação — 20 valores

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequadas às funções a exercer. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

Experiência Profissional (EP) será ponderada da seguinte forma:

Menos de seis meses — 10 valores;
Entre seis meses e um ano — 12 valores;
Entre um e dois anos — 14 valores;
Entre três e cinco anos — 16 valores;
Entre seis e oito anos — 18 valores;
Mais de oito anos — 20 valores.

No caso de ultrapassar um período, cai no imediatamente seguinte. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada. Avaliação de Desempenho (AD), devidamente comprovada, em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da seguinte forma:

- 4,5 a 5 — Excelente/4 a 5 — Mérito Excelente — 20 valores;
- 4 a 4,4 — Muito Bom/4 a 5 — Desempenho Relevante — 16 valores;
- 3 a 3,9 Bom/2 a 3,999 Desempenho Adequado — 12 valores;



-1 a 1,9 — Insuficiente ou 2 a 2,9 — Necesita de Desenvolvimento/1 a 1,999 — Desempenho Inadequado — 8 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma: AC = HAB (15 %) + FP(30 %) + EP(30 %) + AD(25 %) em que: AC = Avaliação Curricular HAB = Habilitação Académica FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação de Desempenho

b) Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista Profissional de Seleção — Visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e será obtida através dos seguintes parâmetros: Motivação e Interesse, Capacidade de Expressão e Comunicação, Responsabilidade e Compromisso com o Serviço, Experiência Profissional, Sentido Critico e Clareza de Raciocínio.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: OF = AC (40 %) + EAC (30 %) + EPS (30 %) em que: OF — Ordenação Final AC — Avaliação Curricular EAC — Entrevista de Avaliação de Competências EPS — Entrevista Profissional de Seleção (método complementar).

Anexa-se à presente ata a lista de candidatos admitidos e excluídos.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros que constituem o júri.

